



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 050/2019

Retifica dispositivos da Lei n.º 2329/2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica retificado, parcialmente, o art.1º da Lei n.º 2329/2019, no que se refere às famílias beneficiadas de Gilmarize Constante e Roque Dolinski e Tiago Pizato, conforme descrito abaixo:

Lote	Quadra	Matrícula	Área do Lote m²	Valor avaliado R\$	Família beneficiada
4/5-A-1/5-B-1	03 do Loteamento Jardim Central II e 08 do Loteamento Residencial Gentila Mioranza Morello	50.136	320,86	9.625,00	Tiago Pizato
4-A/5-B-2	03 do Loteamento Jardim Central II e 08 do Loteamento Residencial Gentila Mioranza Morello	50.132	235,70	7.070,00	Gilmarize Constante e Roque Dolinski

Art. 2º. As demais disposições e famílias beneficiadas permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos nove dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 050/2019

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei em destaque trata de retificação de artigo da Lei n.º 2329/2019, em razão de erro material.

Pelo exposto, solicitamos aos nobres vereadores a apreciação e a aprovação do referido Projeto de Lei.

Dois Vizinhos, 09 de agosto de 2019.

Atenciosamente,

Raul Camilo Isotton
Prefeito